



**Estado de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**LEI Nº 1.991, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a transferência de titularidade do imóvel que indica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Estadual autorizado a transferir para a Universidade Federal de Roraima a titularidade do imóvel situado em Boa Vista – Roraima, com frente para a Rua Nazaré Filgueiras, medindo 27 metros; fundos para a Rua Papa João Paulo II, medindo 27 metros; lado direito como o lote 694, medindo 150 metros e lado esquerdo com o lote 200, medindo 150 metros, ou seja, com área total de 4.050,00m<sup>2</sup>, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 115.873.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º terá por finalidade a ampliação pela Universidade Federal de Roraima, do Hospital Federal Universitário.

Art. 3º Caso a ampliação de que trata o artigo 2º não ocorra em até 02 (dois) anos a contar da edição desta Lei, fica automaticamente cancelada a transferência de titularidade, devendo o imóvel ser devolvido ao Estado de Roraima, revogando-se a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 17/06/2024, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13122615** e o código CRC **BF5A3D17**.

---

15101.004384/2024.54

13275065v2